



a.b.côrte real
construtora

POLÍTICA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE



MENSAGEM INSTITUCIONAL

TRADIÇÃO QUE GERA CONFIANÇA. INTEGRIDADE QUE SUSTENTA NEGÓCIOS

A história da A.B. Côrte Real é construída diariamente como um esforço coletivo. Cada colaborador, parceiro e gestor participa de uma jornada contínua, em que tradição, responsabilidade e excelência se unem à inovação, à modernização e às melhores práticas de governança.

Desde seus primeiros acionistas, a Companhia foi guiada por valores sólidos, baseados na ética, no respeito às pessoas e no compromisso com o desenvolvimento responsável. A atual gestão honra esse legado ao fortalecer uma cultura moderna de integridade, transparência e conformidade, indispensável à perenidade dos negócios e à confiança da sociedade.

Esta Política de Integridade e Compliance consolida práticas que já fazem parte do nosso dia a dia e reforça o compromisso institucional da A.B. Côrte Real com uma atuação ética, legal e alinhada aos mais elevados padrões nacionais.

2. DA POLÍTICA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

O Programa de Integridade e Compliance da A.B. Côrte Real consiste no conjunto estruturado de políticas, procedimentos, controles, normas e instâncias internas destinado a assegurar que as atividades da Companhia sejam conduzidas de forma ética, íntegra e em conformidade com a legislação vigente, o Código de Conduta e as demais políticas corporativas.

Esta Política tem por objetivo estabelecer diretrizes claras de conduta para a A.B. Côrte Real, seus administradores, colaboradores, estagiários, prestadores de serviços, fornecedores e parceiros comerciais, disciplinando o relacionamento entre si, com o poder público, concorrentes e demais partes interessadas, sempre em observância às leis aplicáveis.

A Política também visa dar transparência e sistematização aos pilares da cultura de integridade da Companhia, estruturados nos eixos de Prevenção, Detecção e Remediação.

3. PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

PREVENIR

- Políticas e procedimentos claros e acessíveis;
- Comunicação institucional contínua;
- Programas periódicos de treinamento;
- Estrutura formal de Compliance com autonomia e independência;
- Gestão e mapeamento de riscos de integridade;

DETECTAR

- Sistema de controles internos e monitoramento;
- Auditorias internas e externas;
- Indicadores de Compliance;
- Canal de denúncias independente;
- Avaliações periódicas do Programa de Integridade.

REMEDIAR

- Medidas disciplinares proporcionais e imparciais;
- Planos de ação para correção de não conformidades;
- Resposta estruturada a demandas de órgãos de controle;
- Gestão de crises;
- Reporte periódico à Alta Administração.

4. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a todos os integrantes da A.B. Côrte Real, incluindo Direção, membros da gestão, colaboradores, estagiários, prestadores de serviços, fornecedores e parceiros comerciais, independentemente do nível hierárquico ou da natureza do vínculo.

5. EIXOS FUNDANTES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

5.1 Comprometimento da Alta Direção

A Alta Direção da A.B. Côrte Real demonstra apoio inequívoco ao Programa de Integridade, promovendo uma cultura ética, garantindo recursos adequados, incentivando a prevenção e a denúncia de irregularidades e assegurando o cumprimento das leis anticorrupção.

5.2 Instância Responsável pelo Compliance

O Programa de Integridade é conduzido por instância dotada de autonomia, independência, imparcialidade e recursos suficientes para o pleno exercício de suas atribuições.

5.3 Análise de Perfil e Riscos

A Companhia realiza mapeamento contínuo de seus processos, áreas de atuação, relações com o setor público e terceiros, identificando, avaliando e mitigando riscos de integridade, especialmente aqueles previstos na Lei nº 12.846/2013.

5.4 Estruturação de Regras e Instrumentos

A A.B. Côrte Real mantém políticas, códigos e procedimentos atualizados, canal de denúncias, medidas disciplinares e planos de remediação compatíveis com as melhores práticas de compliance.

6. CONCEITOS

Compliance: agir em conformidade com leis, regulamentos, políticas internas e princípios éticos.

Integridade: atuação pautada pela honestidade, retidão, imparcialidade e prevenção de práticas ilícitas.

Programa de Integridade: conjunto de medidas adotadas para prevenir, detectar e remediar atos ilícitos, conforme diretrizes da CGU.

Riscos: efeito da incerteza sobre os objetivos organizacionais.

Conflito de Interesses: situação em que interesses privados podem influenciar decisões profissionais.

Fraude: ato intencional para obtenção de vantagem indevida.

Funcionário do Governo: qualquer agente público, conforme definido na legislação aplicável.

Algo de Valor: qualquer benefício que possa influenciar decisões.

7. MECANISMOS E PROCEDIMENTOS

A A.B. Côrte Real mantém estrutura compatível com a Lei nº 12.846/2013, seu Decreto regulamentador, as diretrizes da CGU e os princípios da ABNT NBR ISO 37001.

O Programa de Integridade é continuamente aprimorado, com participação ativa da Alta Direção, alocação de recursos adequados, independência da função de Compliance e incentivo à cultura de integridade.

São realizadas avaliações periódicas de riscos, auditorias internas e externas, controles contábeis fidedignos e due diligence de terceiros, fornecedores e parceiros, especialmente em relações de maior risco.

No ambiente licitatório, toda interação com o poder público é formal, transparente e previamente autorizada, com registros e evidências adequadas.

Treinamentos periódicos são realizados para todos os públicos, incluindo integração de novos colaboradores, reciclagens anuais e capacitações específicas sobre temas sensíveis.

O Canal de Denúncias é independente, seguro, confidencial e assegura a não retaliação.

A Companhia conta com Comitê de Ética em apoio ao Compliance Officer, conforme Regimento Interno próprio.

8. MEDIDAS DISCIPLINARES E DENÚNCIAS

As violações a esta Política estão sujeitas a medidas disciplinares e sanções legais cabíveis.

Todos têm o dever de comunicar, de boa-fé, qualquer suspeita de violação, assegurado o sigilo e a confidencialidade das informações.

9. POLÍTICAS COMPLEMENTARES

A A.B. Côrte Real poderá editar políticas complementares, que integrarão esta Política e terão observância obrigatória.

10. BASES LEGAIS

- Constituição Federal
- Lei nº 12.846/2013
- Decreto nº 11.129/2022
- Lei nº 14.133/2021
- Diretrizes da Controladoria-Geral da União – CGU
- ABNT NBR ISO 37001

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que recebi, li e compreendi a Política de Integridade e Compliance da A.B. Côrte Real e comprometo-me a cumpri-la integralmente, zelando por sua observância e comunicando quaisquer violações aos canais competentes.

Nome: _____

CPF: _____

Cargo/Função: _____

Local e Data: _____

Assinatura: _____